



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216058965

Nome original: Despacho Ofício Circular nº 076-2021.pdf

Data: 25/02/2021 08:31:25

Remetente:

Luana Pimentel Pereira

Corregedoria Geral da Justiça

TJAL

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202102000258490
Nome : Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goiatuba
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 076 /2021

Cuida-se de comunicação advinda do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goiatuba, informando acerca da inutilização de papéis de segurança, discriminados no evento 1.

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu: 1) a ampla divulgação do ocorrido, com a expedição de ofício circular a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, aos Diretores de Foro, bem como às Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal; 2) o encaminhamento dos autos à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de Selos desta Corregedoria-Geral da Justiça para anotações pertinentes. (evento 2)

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, aos Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão ao serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás; Após, sejam os autos encaminhados à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de Selos desta Corregedoria-Geral da Justiça para as anotações pertinentes;

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

processo.

Em seguida, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva

Secretária-Geral da Corregedoria
Por delegação/Portaria nº 004/2021

SG/19

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 380612351951 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000258490

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/02/2021 às 18:56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920215950013

Nome original: 008.pdf

Data: 01/02/2021 15:02:18

Remetente:

Tony Robson Faria de Moraes

Goiatuba - Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas do Município de Goiatuba

TJGO

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto:



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE GOIATUBA
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Avenida Amazonas, nº 732, Centro, CEP 75.600-000, telefone (64) 3495-5017, email cartoriogtba@gmail.com

Tony Robson Faria de Moraes
Oficial

Ofício nº 008/2021

Goiatuba/GO, 28 de janeiro de 2021.

Ao
Exmo. Sr.
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Goiânia/GO

Assunto: Apostila de Haia

Exmo. Sr. Dr. Corregedor-Geral,

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 16 do Provimento nº 062/2017, informo que, por erros de impressão, foram inutilizados até a presente data, os seguintes papéis de segurança de Apostila de Haia: A2117764, A2117766, A2117767, A2117874, A2117876, A2117880 e A2117890.

Informo ainda que, em atenção ao Parágrafo Único do Artigo mencionado, procedi internamente a destruição dos papéis de segurança inutilizados, bem como informei à Casa da Moeda a inutilização.

Finalizando, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 378191995876 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000258490

SILVIA MARIA GONCALVES SANTOS DE LACERDA SANTANA CURVO

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 02/02/2021 às 13:08





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Nº 0

INFORMAÇÃO Nº 681/2021

PROCESSO Nº : 202102000258490
INTERESSADO : REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE GOIATUBA-GO
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO (CGJ)
COMARCA : GOIATUBA – GO

Senhora Secretária Geral da Corregedoria:

Cuida-se de comunicação direcionada a esta Casa Censora, para conhecimento e publicidade, acerca da inutilização e posterior destruição, em razão de erros de impressão, dos seguintes papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia: A2117764, A2117766, A2117767, A2117874, A2117876, A2117880 e A2117890, oriundos do 1º Serviço Notarial e Registral, Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goiatuba-GO.

Sobrevindo-me os presentes autos por distribuição, passo à análise.

Ressalte-se que a atividade notarial se consubstancia em serviços colocados à disposição da sociedade, cuja organização técnica e administrativa, visa dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares e, entre estes e a Administração Pública. Em outros termos, a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança, além de acarretar insegurança jurídica, pode provocar danos a terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

O artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dispõe que, ocorrendo a inutilização do papel de segurança, “as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato”. Dispõe o referido artigo:

“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.”

Nesse sentido, sugiro, respeitosamente, sejam procedidas, para fins de divulgação, a edição de aviso no Diário da Justiça e a confecção de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás, comunicando-lhes acerca da inutilização e posterior destruição dos papéis de segurança acima identificados. Sugiro, ainda, salvo melhor entendimento, sejam oficiadas todas as Corregedorias da Justiça para devida ciência.

Em seguida, pelo encaminhamento deste feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de Selos desta Corregedoria-Geral da Justiça para anotações pertinentes.

Findadas as diligências, pelo arquivamento destes autos virtuais.



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

André Fernandes Chaves

17º Assessor Correicional

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 380409733823 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000258490

ANDRE FERNANDES CHAVES

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 09/02/2021 às 12:27

